

NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias

NTSV - TH 004 STH - SÍMBOLOS DA TERAPIA HOLÍSTICA

NTSV - TH 004
STH - SÍMBOLOS DA TERAPIA HOLÍSTICA

1. SUMÁRIO

Norma Técnica Setorial Voluntária para a Terapia Holística

NTSV - TH 004

STH - SÍMBOLOS DA TERAPIA HOLÍSTICA

2. PREFÁCIO

Normas Técnicas Setoriais Voluntárias para a Terapia Holística (normas = regras; técnicas = padrões adequados de procedimentos profissionais; setoriais = específicas para o setor da Terapia Holística; voluntárias = sem obrigação por Lei Federal).

A Auto-Regulamentação pressupõe uma atitude voluntária dos profissionais a partir de uma conscientização para a necessidade da autodisciplina que abrangerá pontos básicos, estabelecendo regras éticas e técnicas de atuação, tais como Normas Técnicas Setoriais Voluntárias, Códigos de Ética, Resoluções, Pareceres, os quais deverão ser cumpridos não por força de Lei, mas sim, por força contratual que se estabelece por ocasião da filiação espontânea de cada membro junto à entidade auto-regulamentadora.

Ao contrário do que ocorre nas profissões regulamentadas por Lei Federal, onde um membro pode ser punido até mesmo com a cassação de seu direito ao exercício profissional, as entidades auto-regulamentadoras se limitam a aplicar sanções estatutárias aos seus associados espontaneamente filiados e, quando muito, excluir um membro do quadro social.

As entidades Auto-Regulamentadoras divulgam através da mídia seus regulamentos à sociedade a qual, esclarecida, espontaneamente dá preferência aos serviços e produtos que se enquadrem voluntariamente às regras internas da organização. O reconhecimento ao enquadramento é tornado público através de Selos de Qualidade aos produtos e por Certificações Técnicas e Carteiras de Associados aos serviços e profissionais. Mesmo sem obrigatoriedade legal, este reconhecimento torna-se um diferencial muito favorável a quem o obtém, que passa a ser favorecido pela “lei de mercado”.

A Auto-Regulamentação é o caminho do meio, que cada vez tem mais seguidores e que na teoria, tanto quanto na prática, mostra crescentes vantagens sobre os sistemas utópicos de liberdade total ou do total controle do governo.

Ao final, foram acrescentados Anexos Informativos que apresentam dados adicionais a servirem de subsídios para melhor entendimento do contexto que norteou a elaboração da NTSV, além de facilitar a compreensão de suas aplicações práticas.

3. INTRODUÇÃO O símbolo da Terapia Holística tem que ser absolutamente distinto das demais áreas da saúde (afinal, o DIFERENCIAL é nosso maior fator de crescimento) e expressar arquetipicamente a abordagem TOTAL do ser humano, com harmonia e qualidade. As profissões em geral, usam símbolos genéricos,

NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias

evitando desta forma, quaisquer conotações religiosas, ou o risco de privilegiar mais a um grupo do que a outro. O movimento Holístico extrapola o campo terapêutico, tendo sido adotado no ramo empresarial, na educação, na economia e em todos os setores do conhecimento humano, fazendo surgir sincronisticamente em todo o mundo o consenso de utilizar o símbolo matemático do INFINITO como emblema universal do paradigma holístico. Neutro e ao mesmo tempo, expressando com perfeição o conceito da abordagem sistêmica/integral, é o melhor “logotipo” possível para o Holus (do grego = totalidade). Em sintonia com esta tendência mundial, a Terapia Holística assume este como seu símbolo universal. Daí a relevância de uma NTSV específica para esta finalidade.

4. ELEMENTOS NORMATIVOS GERAIS

4.1 Título SÍMBOLOS DA TERAPIA HOLÍSTICA

4.2 Objetivo

Definir os Modelo de Símbolos adequados à Terapia Holística, bem como o correto uso em divulgação do TH.

4.3 Referências Normativas NTSV - TH 001 - Código de Ética da Categoria dos Terapeutas Holísticos

NTSV - TH 002 - BRT - Bloco de Recomendação Terapêutica

NTSV - TH 003 - FC - Ficha de Cliente

5. ELEMENTOS NORMATIVOS TÉCNICOS

5.1 Definições

5.1.1 TERAPEUTA HOLÍSTICO, em geral, procede ao estudo e à análise do cliente, realizados sempre sob o paradigma holístico, cuja abordagem leva em consideração os aspectos sócio-somato-psíquicos. Faz uso da somatória das mais diversas técnicas, pois cada caso é considerado único e deve-se dispor dos mais variados métodos, para possibilitar a opção por aqueles com os quais o cliente tenha maior afinidade: promove a otimização da qualidade de vida, estabelecendo um processo interativo com seu cliente, levando este ao autoconhecimento e a mudanças em várias áreas, sendo as mais comuns: comportamento, elaboração da realidade e/ou preocupações com a mesma, incremento na capacidade de ser bem-sucedido nas situações da vida (aumento máximo das oportunidades e minimização das condições adversas), além de conhecimento e habilidade para tomada de decisão. Avalia os desequilíbrios energéticos, suas predisposições e possíveis consequências, além de promover a catalização da tendência natural ao auto-equilíbrio, facilitando-a pela aplicação de uma somatória de terapêuticas de abordagem holística, com o objetivo de transmutar a desarmonia em autoconhecimento.

5.1.2 CLIENTE - usuário de serviços de Terapia Holística, em pleno gozo de suas faculdades mentais que, a seu juízo, ou, quando for o caso, mediante autorização de seu representante legal, aceita a proposta de trabalho terapêutico apresentada pelo profissional.

NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias

5.2 Símbolos e Abreviaturas TH - Terapeuta Holístico;
NTSV - Norma Técnica Setorial Voluntária
STH - Símbolos da Terapia Holística

5.3 Requisitos e Métodos de Ensaio:

5.3.1 CRT — Carteira de Terapeuta Holístico Credenciado — O fato do Terapeuta Holístico possuir ou não CRT — Carteira de Terapeuta Holístico Credenciado ou estar filiado a qualquer entidade de nossa área, do ponto de vista legal, é irrelevante, uma vez que inexistente obrigatoriedade por Lei Federal. Entretanto, possuir um CRT é motivo cada vez maior de orgulho e de aceitação, tanto é que as Carteiras de Terapeuta Holístico Credenciado são impressas dentro dos mais rigorosos requisitos de qualidade e segurança. A população, por sua vez, finalmente pode ficar segura quanto ao profissional que procura, pois jamais haverá possibilidade de confundir um Terapeuta Holístico com um Psicólogo, ou um Fisioterapeuta, ou um Médico, justamente graças à utilização do número de CRT em seus cartões e anúncios. Esta diferenciação foi e sempre será objeto de ampla campanha de esclarecimento nos mais variados veículos de comunicação.

5.3.2 Qualificação Técnica - (neste item, preencher no mínimo um dos requisitos):

5.3.2.1 - Diploma de cursos da área reconhecidos pelo MEC ou pelo SINTE; e/ou

5.3.2.2 - Diploma de curso superior na área de saúde ou outro a critério exclusivo do SINTE; e/ou

5.3.2.3 - Notório Saber: monografia sobre Terapia Holística aprovado pelo SINTE; e/ou

5.3.2.4 - Direito Adquirido: Comprovação de atuação há mais de 4 anos, seja por registro como empregado, autônomo ou como empresa da área, apresentando os documentos pertinentes: em caso de empregado, cópia do conteúdo da Carteira de Trabalho; se for profissional autônomo, cópia do ISS contendo a data de início da atividade; se for empresa, CNPJ e Contrato Social, onde comprove a vinculação com a nossa profissão.

5.3.3 Modelos de Símbolos da Terapia Holística

5.3.3.1 Objetivando que, em hipótese nenhuma, os símbolos da Terapia Holística sejam confundidos com os das demais profissões e que seja igualmente claro para quem observar as divulgações de

NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias

nossos filiados que tais logotipos descrevem a um Terapeuta Holístico e não a um membro de quaisquer outras profissões relativas à saúde, poderá constar em suas publicidades, homepages, cartões de visita e BRT, o símbolo matemático de Infinito, havendo, logo abaixo, a denominação “Terapeuta Holístico”, seguida da adjetivação ou “Credenciado” para quem possui CRT - Carteira de Terapeuta Holístico Credenciado, ou “Certificado”, exclusivo para o TH que tiver obtido Certificado de Conformidade Técnica ou de Residência em Terapia Holística.

5.3.3.2 Para melhor adequar-se, o Terapeuta Holístico deverá requisitar junto ao SINTE os modelos de símbolos da Terapia Holística para servir de base à impressão gráfica, bem como, apresentar posteriormente para apreciação seu material impresso.

5.3.3.3 É terminantemente vedado ao Terapeuta Holístico acrescentar aos Símbolos da Terapia Holística: 1) símbolos iguais ao assemelhados aos de outras profissões; 2) outros elementos gráficos não aprovados pelo SINTE, 3) frases cujo conteúdo agrida aos ditames do Código de Ética.

5.3.4 Constatação de Conformidade: O TH que voluntariamente se compromete ao cumprimento desta NTSV igualmente se coloca à disposição do SINTE - Sindicato dos Terapeutas para que este averigue a qualquer tempo o integral cumprimento da mesma, estando este compromisso firmado pela expedição da Certificação Técnica que a esta Norma se vincula e cuja validade pode ser suspensa ou revogada pelo órgão expedidor, em caso de comprovado descumprimento.

6. ELEMENTOS SUPLEMENTARES

6.1 Anexos Informativos

Observação: Anexos Informativos apresentam dados adicionais a servirem de subsídios para melhor entendimento do contexto que norteou a elaboração da NTSV, além de facilitar a compreensão de suas aplicações práticas. Vide Capítulo Anexos Informativos.



NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias



ID de solução único: #1015

Autor: : SINTE SINDICATO DOS TERAPEUTAS

Última atualização: 2021-11-24 14:40